



**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCS**

EDITAL N.º 07/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
NÍVEL PÓS-DOCTORADO
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS (BOLSAS FAPESC)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n° 20/2024 da FAPESC, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de bolsista em Nível de Pós-doutorado.

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1. O subitem 3.2 do item 3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CANDIDATOS À BOLSA passa a vigorar com as alterações da tabela de títulos do subitem 3.2.1, conforme segue:

3.2.1 As informações constantes no Currículo Lattes do candidato serão pontuadas nos termos do quadro abaixo. O peso deste critério na nota final é 4,0 (quatro).

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
1	Pós-doutorado na área de Ciências da Saúde	10	10
2	Disciplinas ministradas em curso de doutorado - recomendados pela CAPES (a partir do ano de 2020)	2 para cada 30 horas	20
3	Disciplinas ministradas em curso de mestrado (a partir de 2020)	1 para cada 30 horas	10
4	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação lato sensu (a partir de 2020)	0,5 para cada 30 horas	5
5	Experiência de docência em ensino de graduação (a partir de 2020)	2 por	12
6	Artigo em Periódico Qualis A1, conforme tabela apresentada no item 3.2.2 (publicados a partir de 2020)	20	-
7	Artigo em periódico Qualis A2, conforme tabela apresentada no item 3.2.2 (publicados a partir de 2020)	16	-

	TÍTULOS	Pontos	Pontuação Máxima
8	Artigo em periódico Qualis B1, conforme tabela apresentada no item 3.2.2 (publicados a partir de 2020)	14	-
9	Artigo em periódico Qualis B2, conforme tabela apresentada no item 3.2.2 (publicados a partir de 2020)	10	-
10	Artigo em periódico Qualis B3, conforme tabela apresentada no item 3.2.2 (publicados a partir de 2020)	8	-
11	Artigo em periódico Qualis B4, conforme tabela apresentada no item 3.2.2 (publicados a partir de 2020)	4	-
12	Artigo em periódico Qualis B5, conforme tabela apresentada no item 3.2.2 (publicados a partir de 2020)	2	-
13	Depósito e concessão de patentes (depositadas a partir de 2020)	10 por patente	-
14	Participação em Bancas examinadoras de teses em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	3 por banca	15
15	Participação em Bancas examinadoras de dissertações em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	1 por banca	5
16	Orientação de Teses de Doutorado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	3 por tese	15
17	Orientação de Dissertações de Mestrado concluídas em cursos recomendados pela CAPES (a partir de 2020)	2 por dissertação	10
18	Orientação de Iniciação Científica (a partir de 2020)	1 por orientação	5
19	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 2 (PQ)	10	10
20	Bolsa de Produtividade do CNPq nível 1A-D (PQ)	20	20
21	Captação externa em órgãos de fomento ou em outras instituições devidamente comprovados por meio de convênios, contratos ou editais (a partir de 2020)	10	30

3.2.2 Para comprovação dos artigos, eles deverão ser entregues junto com as demais documentações no momento da inscrição. O(s) artigo(s) publicado(s) devem ser impressos somente a capa com a comprovação da autoria. O(s) artigo(s) aceito(s) devem ser impressos a carta de aceite pelo e-mail ou pelo sistema da revista.

Categoria Qualis	Fator de impacto
A1	$\geq 4,5$
A2	3,22 – 4,49
B1	2,20 – 3,21
B2	1,10 – 2,19
B3	0,5 – 1,09
B4	< 0,49 ou (ISI + Scimago + Scopus sem FI
B5	Medline + Scielo

1.2. O subitem 3.4 do item 3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO AOS CANDIDATOS À BOLSA passa a vigorar com as alterações da redação do subitem 3.4.1, conforme segue:

3.4.1 A defesa do Projeto de Pesquisa ocorrerá no dia 9 de julho de 2024 em data, local e horário a ser informado por edital pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde no dia **8 de julho de 2024**;

2 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital n. 06/2024.

Criciúma, SC, 2 de julho de 2024.

Prof. Dr. Emílio Luiz Streck
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde - PPGCS